

**EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO**

## PASSAGEM INTERNACIONAL E CÂMBIO

Recurso re 5.0.

## § 4º DO ART 1º DA LEI 9.870/99 — ANUIDADES ESCOLARES - REGULAMENTA

**EMENTA**

Decreto nº 3.274, de 6 de dezembro de 1999 Regulamenta o § 4º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor das total das anuidades escolares. O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, acrescido pela Medida Provisória nº 1.930, de 29 de novembro de 1999, resolve: Art. 1º Os estabelecimentos de ensino deverão apresentar planilha na forma do Anexo a este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 6 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. Fernando Henrique Cardoso José Carlos Dias Pedro Malan Paulo Renato Souza ANEXO Nome do estabelecimento: Nome fantasia: CGC Registro no MEC nº Data do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP Telefone:( ) Fax ( ) Telex Pessoa responsável pelas informações: Entidade mantenedora: Endereço: Estado: Telefone( ) CEP Controle Acionário da Escola

----- Nome dos Sócios CPF/CGC  
Participação do Capital (Pessoa Física ou Jurídica)

----- 1 2 3 4

----- CONTROLE ACIONÁRIO DA  
MANTEN EDORA ----- Nome dos

Sócios CPF/CGC Participação do Capital (Pessoa Física ou Jurídica)

----- 1 2 3 4

----- INDICADORES GLOBAIS

----- Ano-Base Ano de Aplicação (\*)

----- N° de funcionários: N° de

professores: Carga horária total anual: Faturamento total em R\$

----- (\*) Valor estimado para o ano de

aplicação ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do que consta acima)

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP:

\_\_\_\_\_ Mês da data-base dos professores: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Data:

\_\_\_\_\_ (Carimbo e assinatura do responsável) \_\_\_\_\_ Nome

do Estabelecimento: -----

Componentes de Ano-Base Ano de Aplicação Custos (Despesas) (Valores em Real) (Valores em Real)

----- 1.0. Pessoal 1.1. Pessoal Docente

1.2. Encargos Sociais 1.3. Pessoal Técnico e Administrativo 1.4 Encargos Sociais 2.0. Despesas Gerais e

Administrativas 2.1. Despesas com Material 2.2. Conservação e Manutenção 2.3. Serviços de Terceiros 2.4.

Serviços Públicos 2.5. Imposto Sobre Serviços (ISS) 2.6. Outras Despesas Tributárias 2.7. Aluguéis 2.8.

Depreciação 2.9. Outras Despesas 3.0. Subtotal - (1+2) 4.0. Pró-Labore 5.0. Valor Locativo 6.0. Subtotal -

(4+5) 7.0. Contribuições Sociais 7.1. PIS/PASEP 7.2. COFINS 8.0. Total Geral - (3+6+7) Número de alunos

pagantes Número de alunos não pagantes Valor da última mensalidade do ano-base R\$

\_\_\_\_\_ Valor da mensalidade após o reajuste proposto R\$ \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/1998.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_ Carimbo

e assinatura do responsável FIM DO ANEXO